



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 1.755/2003

Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária Agropastoril da Fazenda Cercada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a entidade sem fins lucrativos, denominada Associação Comunitária Agropastoril da Fazenda Cercada, situada na Fazenda Cercada no Distrito de Itamotinga no Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia em 22 de agosto de 2003.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania